



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo : 4341.989.16

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Assunto : VI Fiscalização Ordenada - Terceirização

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Consoante determinação contida no processo TC-A-7361/026/16 e orientação dos DSF^s realizamos, no último dia 29 de novembro, a sexta fiscalização ordenada de 2016, desta feita para avaliar os serviços terceirizados de vigilância e limpeza em entes jurisdicionados municipais e estaduais.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, para uso nos Tablets, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada na Prefeitura Municipal de AMPARO, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- O gestor ou responsável pelo contrato não foi designado formalmente;
- Não foi indicada pelo órgão contratante Comissão de Fiscalização para acompanhamento da execução contratual;
- Não há quadro de horário de trabalho afixando em lugar visível, para os funcionários contratados;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- O local para armazenamento do material de limpeza não é adequado;
- Os materiais de limpeza estocados e em uso não estão de acordo com o contrato;
- Não há livro de ocorrências para este contrato;
- Não há registro de ponto dos funcionários;
- Os funcionários não estavam identificados com crachás e fotos;
- Os equipamentos de propriedade da empresa não estão devidamente identificados e não há local próprio para sua guarda;

Destarte, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes, ressaltando que esta matéria será objeto de destaque em item específico no relatório das contas anuais do processo acima referenciado.

Mogi Guaçu, em 07 de dezembro de 2016.

Vanderlei Marçola

Diretor Técnico de Divisão - Respondendo

Unidade Regional de Mogi Guaçu - UR.19